



307.05.98  
S

# Prefeitura Municipal de Feira Nova

LEI Nº 298/97 ✓

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplemen  
tar ao Orçamento Vigente e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a  
abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$  
12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da seguinte dotação Orçamen  
tária:

Unid. Orç. Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

Função 01 - Legislativo

Ativid. 01010012.01 - Manut. dos Serv. da Sec.

Elemento: 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior  
serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias:

Unid. Orç. Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

Função 01 - Legislativo

Projeto: 01010011-04 - Construção do Prédio da Câmara

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Unid. Orç. Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

Função 01 - Legislativo

Projeto: 01010011-01 - Aquisição de um veículo para Câmara

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 4.000,00

Unid. Orç. Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

Função 01 - Legislativo

cont,



07.01.98

# Prefeitura Municipal de Feira Nova

continuação

Projeto: 01010011-03 - Aquisição de um terreno para Construção do Prédio da Câmara Municipal.

Elemento: 4.2.1.0 - Aquisição de Bens Imóveis em Uso.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 1997.

  
José Aguiar da Silva  
Prefeito

✓